

Nº 425/2012; CONSIDERANDO o Parecer Nº 103/2020 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 10008572/2019; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, o profissional, **RAIMUNDO HOLANDA AMORIM**, inscrito no CRM nº 1494, especialista em medicina de trânsito, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, que obedecerão às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial o artigo 4º de sua Resolução nº 425/12. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2020. IGOR VASCONCELOS PONTE-SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Daniel Sousa Paiva
DIRETOR JURÍDICO

*** **

PORTARIA Nº230/2020. - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência definida no art. 22, da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, e ainda, CONSIDERANDO estar em fase de implantação o novo modelo de emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em meio eletrônico (CRLV-e), nos termos da Deliberação nº 180 do Contran, de 30 de dezembro de 2019; CONSIDERANDO a Portaria nº 01/2020, publicada no DOE, em 10 de janeiro de 2020, que estabeleceu o calendário para o licenciamento de veículos automotores registrados no Estado do Ceará para o exercício de 2020 RESOLVE: Art. 1º. **Alterar o calendário de licenciamento de veículos automotores** registrados no Estado do Ceará para o exercício de 2020 nos termos do seguinte cronograma: CALENDÁRIO LICENCIAMENTO EXERCÍCIO 2020 FINAL DE PLACA 1 e 2 3 4 5 6 7 8 9 0 VENCIMENTO 13/04 11/05 10/06 10/07 10/08 10/09 13/10 10/11 10/12 Art. 2º. Os EXTRATOS DE LICENCIAMENTO e DPVAT, serão remetidos através dos Correios ao domicílio de cada proprietário, para fins de pagamento junto a qualquer agência do BRADESCO, Banco do Brasil S. A (BB), Banco Itaú, Banco do Nordeste do Brasil (BNB), SANTANDER, Caixa Econômica Federal (CEF), Rede Pague Menos e agências lotéricas, bem como, posteriormente, o envio do respectivo Certificado de Registro e Licenciamento (CRLV) ou de seu equivalente CRLV-e para o exercício de 2020, comprovados os pagamentos de taxa de licenciamento, seguro DPVAT e parcelas correspondentes ao IPVA do exercício; Art. 3º. O não recebimento via correios do EXTRATO DE LICENCIAMENTO no domicílio do proprietário, não implica dispensa de taxas e demais encargos relativos ao veículo, devendo o interessado, neste caso emitir as taxas através do site "detran.ce.gov.br" ou comparecer ao DETRAN ou a um de seus postos de atendimento até a data de vencimento, com a finalidade de efetuar os pagamentos e receber o CRLV/ CRLV-e correspondente. Art. 4º. Fica revogada a Portaria de nº 01/2020, publicada no DOE, em 10 de janeiro de 2020. Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. CIENTÍFICO-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 02 de março de 2020. Igor Vasconcelos Ponte SUPERINTENDENTE.

Daniel Sousa Paiva
DIRETOR JURÍDICO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2020. O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, através do Superintendente, consoante ao que dispõe o § 1º, artigo 4º da Lei Estadual nº 13.045/2000, que dispõe sobre a apreensão, guarda e destinação de animais nas estradas do Estado do Ceará. **CONVOCA** os **PROPRIETÁRIOS** de animais Asininos, Bovinos, Caprinos, Equinos, Muares, Ovinos, Suínos que foram apreendidos por esta Autarquia Estadual de Trânsito, nas rodovias estaduais sob sua jurisdição, para comparecerem na Fazenda Dr. Paula Rodrigues, CE 176, km 185, no município de Santa Quitéria/CE, no horário compreendido das 8h às 13h, e efetuarem a sua retirada. O prazo de disponibilidade desses animais para seus proprietários, bem como o de apresentação da defesa é de 7(sete) dias úteis, contando do recebimento da notificação, ou quando esta não for possível da afixação desse Edital. Os animais apreendidos estão distribuídos na forma dos Anexos: - Anexo I - 31 BOVINO(S) - Anexo II - 72 CAPRINO(S) 25 OVINO(S) - Anexo III - 24 EQUINO(S) 3 ASININO(S) 7 MUAR(ES) - Anexo IV - 13 SUINO(S) No total de 175 animais. Ainda esclarece, por oportuno, que findo o prazo referido no presente Edital, será dada destinação aos animais, nos termos contidos nos incisos 1º, 2º e 3º, parágrafo 3º, artigo 4º da presente Lei. Fortaleza, 18 de Fevereiro de 2020. PABLO ROCHA XIMENES PONTE - Superintendente Adjunto DETRAN-CE.

Daniel Sousa Paiva
DIRETOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº07/2020

CEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE CESSIONÁRIA: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TAUÁ/CE OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a cessão de uso gratuito, por parte do Cedente ao Cessionário dos seguintes equipamentos: • 02 (dois) maletas plásticas com nº 36/50 e 37/500 com nº de patrimônio 41418 e 41419; • 02 (dois) etilômetros, nº de SERIE de 093220 e 093222 - Impressora 0963580161 e 0963580185. • 02 (dois) certificados do INMETRO; • 02 (dois) carregador de bateria, 9 volts; • 02 (dois) cabos adaptadores para acendedor- Para carregador de bateria; • 02 (dois) fontes para carregador de bateria 9V - BI-VOLT 110/220V; • 02 (dois) fontes para carregador da impressora BI-VOLT 110/220V; • 02 (dois) cabos adaptadores

para acendedor- Para carregador de impressora; • 04 (quatro) fitas de tinta para impressora; • 02 (dois) adaptadores para comunicação com P.C.; • 04 (quatro) baterias recarregáveis de 9V; • 04 (quatro) bobinas de papel para impressora-57mm x 30mts; • 02 (dois) chaves plásticas de função; • 02 (dois) cabo de comunicação para impressora; • 02 (dois) manuais da impressora; • 02 (dois) manuais do Operador; • 02 (dois) manuais de referência do Operador; • 2000 (dois mil) bocais; • 02 (dois) software - Sistema Alco IV - CD de instalação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: VIGÊNCIA: art. 116, caput da Lei nº 8.666/93 FORO: Fortaleza DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 18 de fevereiro de 2020 SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE; WARTON ALVES DE LIMA - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TAUÁ/CE. DETRAN/CE, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2020.

Daniel Sousa Paiva
DIRETOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO COLETIVO 01/2020/DETRAN (CONTRATOS E CONVÊNIOS)

Considerando-se, a Lei Estadual nº. 17.161 - de 27.12.2019 - Publicada no DOE de 30.12.2019 referente à LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL) que fixa a despesa do exercício financeiro de 2020; Ponderando-se, à necessidade da adequação das classificações orçamentárias dos contratos e convênios vigentes no que se refere à alteração da vinculação à LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL) do exercício financeiro de 2020; a partir do dia 02 de janeiro de 2020; Ficam apostilados todos os contratos e convênios, abaixo listados (conforme detalhamento no Anexo I), atualmente vigentes com o DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRÂNSITO - DETRAN - CE, aos novos Programas de Governo, as novas Ações Orçamentárias e as novas dotações orçamentárias das despesas, vinculadas à LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL) do exercício financeiro de 2020. Contratos nº 118/2019; 31/2016; 147/2019; 168/2019; 112/2018; 71/2018; 106/2019; 78/2018; 172/2019; 64/2018; 106/2016; 114/2019; 120/2017; 166/2019; 112/2019; 71/2018; 106/2019; 78/2018; 172/2019; 64/2018; 106/2016; 114/2019; 120/2017; 166/2019; 112/2019; 36/2018; 72/2019; 89/2016; 189/2018; 105/2018; 133/2018; 37/2019; 122/2017; 131/2016; 43/2015; 67/2017; 536/2016; 537/2016; 41/2019; 180/2016; 13/2016; 33/2017; 65/2019; 140/2019; 10/2018; 125/2018; 181/2016; 162/2015; 124/2016; 108/2019; 60/2019; 142/2019; 32/2016; 109/2019; 120/2018; 95/2015; 76/2018; 168/2016; 189/2019; 146/2019; 12/2018; 57/2019; 111/2019; 87/2015; 68/2017; 158/2015; 51/2018; 66/2018; 66/2018; 112/2015; 56/2016; 58/2018; 114/2014; 171/2019; 73/2015; 174/2016; 116/2018; 82/2017; 184/2019; 99/2019; 111/2017; 163/2015; 160/2015; 135/2019; 124/2019; 121/2015; 128/2019; 95/2014; 123/2017; 32/2017; 65/2017; 52/2016; 171/2016; 113/2019; 86/2018; 174/2014; 87/2016; 03/2017; 03/2015; 04/2015; 31/2018; 169/2016; 25/2017; 64/2019; 22/2016; 28/2018; 111/2018; 43/2016; 155/2014; 131/2019; 107/2018; 08/2017; 84/2019; 184/2016; 88/2016; 27/2018; 140/2015; 17/2016; 173/2019; 56/2019; 17/2017; 77/2017; 119/2018; 109/2018; 147/2015; 117/2018; 117/2018; 137/2017; 127/2019; 130/2019; 66/2019; 90/2018; 99/2018; 155/2016; 163/2019; 64/2016; 75/2014; 179/2019; 144/2018; 50/2017; 03/2018; 22/2017; 48/2016; 138/2015; 115/2019; 01/2017; 121/2017. Fortaleza-CE, 14 de fevereiro de 2020. IGOR VASCONCELOS PONTE. Superintendente do DETRAN-CE.

Daniel Sousa Paiva
DIRETOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA NO DIÁRIO Nº236, SÉRIE 3, ANO XI ONDE FOI PUBLICADO O EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº03.2019

ONDE SE LÊ: O Departamento Estadual de Trânsito do Ceará - DETRAN/CE, considerando o processo nº 04612609/2019; considerando o erro de cálculo no valor do curso prático de direção veicular da categoria A, previsto no subitem 6.1, no Anexo III - Modelo da Proposta de Preços, e subitem 5.1 do Anexo IV - Minuta do Contrato, conforme Parecer Jurídico nº 81/2020 - DIJUR/DETRAN/CE; vem, republicar o Edital de Credenciamento em epígrafe, na forma que segue. **LEIA-SE:** EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03.2019 ORIGEM DO CREDENCIAMENTO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93 - É inexistível a licitação quando houver inviabilidade de licitação; Lei nº 14.288-A, de 06/01/2008 - DOE 27/01/2009, Institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 - DOE 23/03/2009, Regulamenta a Lei nº 14.288-A de 06 de janeiro de 2009, que institui o Programa Popular de formação, educação, qualificação e habilitação profissional de condutores de veículos automotores; Decreto Estadual nº 32.436, de 06/12/2017 - DOE 08/12/2017, Modifica o decreto nº 29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede estadual de ensino no programa popular de formação, educação, qualificação e habilitação profissional de condutores de veículos automotores, estabelecido pela lei nº 14.288-a, de 06 de janeiro de 2009, e dá outras providências Resoluções nos 168/2004, 169/2005, 347/2010, 493/2014, 778/2019, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 238/2014 e Portaria DETRAN/CE nº 1629/2016. OBJETO: Conforme respaldo nos supracitados diplomas legais, está aberta a participação de instituições ou entidades públicas ou privadas, devidamente credenciadas no Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará - DETRAN/CE, autorizadas a ministrarem Cursos de Formação Teórico-Técnico e Prática de Direção Veicular, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação numa estimativa anual de 18.000 (dezoito mil) CNH's